



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA PROAD Nº 8300/2023**

**O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador do Trabalho Durval César de Vasconcelos Maia, presentes os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadores(as) do Trabalho José Antonio Parente da Silva, Maria Roseli Mendes Alencar, Francisco Tarcísio Guedes Lima Verde Júnior, Plauto Carneiro Porto, Regina Gláucia Cavalcante Nepomuceno, Fernanda Maria Uchôa de Albuquerque, Francisco José Gomes da Silva, Emmanuel Teófilo Furtado, Paulo Régis Machado Botelho, Clóvis Valença Alves Filho, João Carlos de Oliveira Uchoa, Carlos Alberto Trindade Rebonatto, Antônio Teófilo Filho e a Excelentíssima Procuradora Francisca Helena Duarte Camelo,

**RESOLVE,**

Por unanimidade, aprovar as seguintes alterações na estrutura organizacional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região:

1. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-6, do Núcleo de Cadastro Processual, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, com atribuições de Coordenador de Serviço, passando a unidade a ser denominada de Seção de Cadastro Processual, mantendo sua vinculação à Secretaria Judiciária.
2. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-1 com atribuições de Auxiliar Especializado, mantendo sua vinculação à Divisão de Gestão Documental.
3. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Pareceres de Aposentadorias e Pensões, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-5, mantendo sua vinculação à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral.
4. Transformar 1 (uma) função comissionada, nível FC-4, da Seção de Pareceres de Licitações e Contratos, em 1 (uma) função comissionada, nível FC-5, mantendo sua vinculação à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral.

5. Criar a Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, vinculando-a à Secretaria de Auditoria Interna, com atribuições a serem incorporadas ao Regulamento Geral.

6. Criar, utilizando o saldo decorrente das funções comissionadas, níveis FC-4 e FC-6, transformadas nos itens 1 e 2, 01 (uma) função comissionada FC-04, com atribuições de Coordenador de Serviço, vinculando-a à Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, sem acréscimo de despesa, conforme memória de cálculo em anexo.

7. Extinguir a Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância, vinculada à Divisão de Gestão Documental.

8. Alterar a denominação da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas, Benefícios e Orçamento para Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas.

9. Manter os atuais detentores das funções comissionadas transformadas automaticamente investidos nas funções resultantes da presente transformação.

10. Estabelecer o prazo de 90 (noventa) dias para promover as adequações necessárias no Regulamento Geral deste Tribunal.

11. As alterações constantes da presente resolução deverão surtir efeitos em janeiro de 2024.

Fortaleza, 1º de dezembro de 2023.

**DURVAL CÉSAR DE VASCONCELOS MAIA**

Presidente do Tribunal

ANEXO		
MEMÓRIA DE CÁLCULO		
SALDO A SER UTILIZADO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Saldo orçamentário decorrente da transformação do Núcleo de Cadastramento Processual (FC-6) em Seção de Cadastramento Processual (FC-4)	-	R\$ 1.200,42
Saldo orçamentário decorrente da extinção da Seção de Acervos Administrativos e Judiciais de 2ª Instância e da transformação da FC-4 vinculada em FC-1	-	R\$ 975,96
Saldo orçamentário, após a última transformação efetiva nos autos do PROAD 7848/2023 e considerando a reestruturação da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal	-	R\$ 523,85
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.700,23</b>
SITUAÇÃO APÓS TRANSFORMAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR
Criação da função comissionada de nível FC-4, para Seção de Auditoria de Gestão Orçamentária e Financeira, a ser vinculada à Secretaria de Auditoria Interna	1	R\$ 2.056,28
Majoração da função comissionada da Seção de Pareceres de Aposentadoria e Pensões, vinculada à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral: de FC-4 para FC-5	1	R\$ 310,04
Majoração da função comissionada da Seção de Pareceres de Licitações e Contratos, vinculada à Assessoria Jurídica Administrativa da Diretoria-Geral: de FC-4 para FC-5	1	R\$ 310,04
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 2.676,36</b>
<b>Saldo orçamentário após transformação</b>	<b>-</b>	<b>R\$ 23,87</b>

Valores das Funções Comissionadas vigentes a partir de 1º.2.2023	
FC-6	R\$ 3.256,70
FC-5	R\$ 2.366,32
FC-4	R\$ 2.056,28
FC-3	R\$ 1.461,81
FC-2	R\$ 1.256,15
FC-1	R\$ 1.080,32